



MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
DECRETO DO EXECUTIVO N° 702, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2014.

**“Abre Créditos Suplementares no
orçamento municipal vigente e
aponta recursos para cobertura.”**

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e com fundamentação legal disposta na Lei Municipal n° 741, de 10 de Dezembro de 2013,

DECRETA

Art. 1º - Ficam abertos, no orçamento municipal vigente, Créditos Suplementares no valor de R\$ 143.000,00 (cento e quarenta e três mil reais) assim classificados:

0401 – SECRETARIA DE OBRAS E INTEIOR	
04.122.0008.2010 – Manutenção Secretaria de Obras e Interior	
3.3.3.9.0.30 – Material de Consumo.....(510).....R\$	3.000,00
26.782.0099.2011 – Manutenção Frota de Veículos e Máquinas	
3.3.3.9.0.30 – Material de Consumo.....(512).....R\$	48.000,00
0601 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
20.122.0008.2016 – Manutenção Secretaria da Agricultura	
3.3.3.9.0.30 – Material de Consumo.....(611).....R\$	3.000,00
20.605.0032.2017 – Apoio ao Pequeno agricultor	
3.3.3.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiros P.J.....(618).....R\$	50.000,00
20.782.0036.2011 – Manutenção Frota de Veículos e Máquinas	
3.3.3.9.0.30 – Material de Consumo.....(622).....R\$	30.000,00
08 – SECRETARIA DA SAUDE, ASSISTENCIA SOCIAL E MEIO AMBIENTE	
03 – CONVENIO - SAUDE	
10.301.0016.2071 – Programa FNS – PAB Fixo	
3.3.3.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiros P.J.....(872).....R\$	9.000,00
TOTAL.....R\$	143.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos Suplementares abertos no artigo anterior servirá de recurso, a redução, das seguintes dotações constantes no orçamento municipal vigente:

0501 – SECRETARIA DE OBRAS E INTERIOR	
20.782.0036.2013 – Conservação Estradas Pontes e Bueiros	
3.3.3.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiros P.J.....(517).....R\$	10.000,00
17.511.0060.1014 – Construção Redes de Água	
3.4.4.9.0.51 – Obras e Instalações.....(529).....R\$	14.000,00
0601 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
18.542.0030.2015 – Manutenção Fundo Municipal Defesa do Meio Ambiente	
3.3.3.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiros P.J.....(602).....R\$	20.000,00
20.122.0008.2016 – Manutenção Secretaria da Agricultura	



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

3.4.4.9.0.52 – Equipamentos e Material Permanente.....(613).....R\$	9.000,00
20.782.0072.1005 – Modernização Frota de Veículos e Máquinas	
3.4.4.9.0.52 – Equipamentos e Material Permanente.....(624).....R\$	90.000,00
TOTAL.....	R\$ 143.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE CANUDOS DO VALE
Em 10 de Novembro de 2014.**

LUIZ ALBERTO REGINATTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI
Secretário da Administração
e Planejamento